



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 432

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 432

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

PORTARIA Nº 282/2020

22 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO LOCAL DE TRABALHO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRA. LÍVIA MARA GARCIA ANTONELI, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO SEU CARGO DE ORIGEM, NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ AIDAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública e seus servidores são pautados pelos Princípios Constitucionais do Art. 37 da CF/88, e a discricionariedade administrativa do Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a servidora municipal **SRA. LÍVIA MARA GARCIA ANTONELI**, funcionária pública municipal, em regime jurídico celetista, transferida para Escola Municipal de Educação Infantil José Aidar, a partir do dia 27/07/2020.

Parágrafo único - A partir desta data a servidora acima mencionada não responderá pela função gratificada que lhe fora concedida, cessando as funções atribuídas, bem como os efeitos da Portaria nº 184/2020 de 27/01/2020.

Praça São Benedito, nº 417 - São Benedito - Nova Granada-SP - CEP 15440-000 - Fone: (17) 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: gabinete@novagranada.sp.gov.br
Site: www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 432

Página 3 de 5



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor do Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 3º - Dê ciência a servidora municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 184/2020 de 22/01/2020.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 22 de julho de 2020

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP - CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: gabinete@novagranada.sp.gov.br
Site: www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 432

Página 4 de 5



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

“Cidade Hospitaleira”

PORTARIA Nº 0283/2020

27/07/2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, SR. DANILO RUSSO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CHEFE DA DIVISÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIAS E CONCEDE O PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços, para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor municipal, **Sr. Danilo Russo**, portador do RG. nº. 44.798.462-7 SSP/SP, Pasep nº. 204.88315.28-4 e CTPS nº 022881 – Série nº. 00412 - SP, Assistente de Arrecadação de Tributos, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, a partir de 27/07/2020, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede ao servidor acima mencionado, gratificação de função mensal, correspondente a 50% (cinquenta) por cento do salário base do servidor. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 3º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 27 de Julho de 2020

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP – CEP 15440-000 - Fone 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: rhnovagranada@gmail.com
Site: www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 432

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020 - PROCESSO Nº 056/2020

OBJETO: Aquisição de de máscaras respiradoras PFF2 para que os servidores da Secretaria Municipal da Saúde utilizem nas ações de prevenção e controle do COVID-19.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Srª. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada pela ilustre Chefe do Setor de Saúde e Serviços Auxiliares, e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Ricardo Santos Fragnan, onde o mesmo expressa ser favorável a contratação da referida empresa, através de dispensa de licitação;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação Nº **038/2020**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **TAYCO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: TAYCO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ – Nº 10.286.826/0001-12

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.750,00 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Nova Granada - SP, 27 de julho de 2020


Drª. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL